

PUBLICADA NO JORNAL
Boletim do Município
Nº. 54 de 01/09/1970

Estância de São José dos Campos
Prefeitura
Caixa Postal 204
Estado de São Paulo

L E I Nº 1567

de 1ª de setembro de 1970

A Câmara Municipal de São José dos Campos aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria da Câmara Municipal de São José dos Campos um crédito no valor de Cr\$.24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes verbas de seu orçamento vigente:

DESPESAS CORRENTES

1101-3111.00 - PESSOAL CIVIL

- 2 - Adicionais por tempo de serviço Cr\$.2.500,00
- 3 - Pró-labore Cr\$.3.500,00
- 5 - Licença-prêmio convertida em prêmio pecuniário..... Cr\$.5.500,00
- 7 - Serviços extraordinários e substituições Cr\$.7.000,00

1102-3120.00- MATERIAL DE CONSUMO

- 4 - Material de consumo em geral Cr\$.1.000,00

1105-3233.83 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

- Salário-família
- 01.00 - Pessoal Civil Cr\$.2.500,00

1106-3250.81 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

- Contribuição da Previdência - Social - I.N.P.S..... Cr\$.2.500,00

TOTAL Cr\$24.500,00

ARTIGO 2º - Fica totalmente anulada a seguinte verba de seu orçamento vigente:

DESPESAS DE CAPITAL

1107-4130.00 - EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES

- 1 - Aquisição de veículo para o Legislativo Cr\$15.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO - Ficam parcialmente anuladas nas importâncias abaixo as seguintes verbas de seu orçamento vigente:

Sob...

10725

A

DESPESAS CORRENTES

1102-3120.00 - MATERIAL DE CONSUMO

5 - Peças, óleo, gasolina para
ra veículos Cr\$.2.500,00

DESPESAS CORRENTES

1104-3140.00 - ENCARGOS DIVERSOS

3 - Outros encargos..... Cr\$.3.000,00

2 - Indenizações Cr\$.4.000,00

TOTAL..... Cr\$24.500,00

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes da
execução desta lei correrão por conta das anulações de que tra-
ta o artigo anterior.

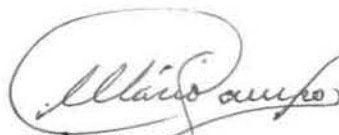
ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na
data de sua publicação,

ARTIGO 5º - Revogam-se as disposições em
contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos
Campos, 1º de setembro de 1970.

~~Sobral~~
Sérgio Sobral de Oliveira
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento de
Administração, ao primeiro dia do mês de setembro de mil nove-
centos e setenta.


Mário Campos
Resp.p/Exp.do D.A.